



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 095/21

Contrato/Aditivo nº 119/2023

Processo Administrativo nº 12.170/2025 - Anexado ao de nº 14.868/2021 – Pregão 047/2021

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **GALHARDO & CANALES LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS**

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF sob nº. 173.953.428-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa: **GALHARDO & CANALES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.964.702/0001-04, sediada na cidade de Bariri/SP, na Av. Frederico Ozanan, nº 58, Fundos, Centro, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 26 de maio de 2021, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 06 meses, de **26/05/2025 a 25/11/2025**, mantendo-se o valor contratado unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando para as 1.200 unidades contratadas o valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) sem aplicação do reajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de maio de 2025

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

GALHARDO & CANALES LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas: